

A UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVA E O DIREITO À IGUALDADE (APOIO UNIP)

Aluna: Michelle Baló

Orientadora: Profa. Dra. Camila Barreto Pinto Silva

Curso: Direito

Campus: Cidade Universitária / Marginal Pinheiros

O presente trabalho foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica, acompanhamento de julgados e acontecimentos de grande relevância nos últimos 3 (três) anos e a importância desses episódios para a evolução da interpretação das leis vigentes em nosso país. Apesar de relações entre pessoas do mesmo sexo existir desde os primórdios da sociedade, sempre foram vistas de forma repugnante e preconceituosa em nossa sociedade. O direito à igualdade tem sido imposto com bastante dificuldade. Antigamente a homossexualidade era vista como doença, fazia parte do rol de doenças da Classificação Internacional de Doenças (CID). Atualmente, as relações homoafetivas já são vistas com “melhores olhos”, porém, ainda há muita discriminação e preceitos religiosos que “punem” os casais homossexuais. A homofobia ainda é muito praticada. Com a evolução acelerada da sociedade e com os novos conceitos de família que vêm surgindo estão se estabelecendo novos valores e, com isto, uma maior aceitação dos relacionamentos homoafetivos por parte da sociedade brasileira e demais nações. Existem países que permitem e reconhecem o casamento entre os homossexuais, enquanto há outros em que a homossexualidade ainda é criminalizada, chegando a ser punida com pena de morte. No Brasil, os casais homossexuais sofriam, até maio de 2011, com a ausência legislativa que garantia o reconhecimento e a proteção aos seus direitos, o direito ao reconhecimento da união estável homoafetiva. No dia 15 de maio de 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou uma resolução que força os cartórios de todo o país a celebrarem o casamento civil e converterem a união estável homoafetiva em casamento civil.